



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 210/2024. / CMAF/MT, em 21 de novembro de 2024.

De: Sérgio - Agente de Contratação

Para: Jorge Ruan - Licitação

Prezado, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo nº 1207/2024, referente a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de um pacote de internet 250 MBPS IP dedicado com serviço comutado de telefonia para 2 (duas) linhas fixas e uma linha para 0800 e outro pacote de internet 500 MBPS IP dedicado para atender as demandas desta Câmara Municipal, para que possa dar andamento no processo.

Sem mais a declarar, subscrevo o presente.
Cordialmente,


Sérgio Luiz Brunca Júnior
Agente de Contratação



PORTARIA Nº. 015/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente;

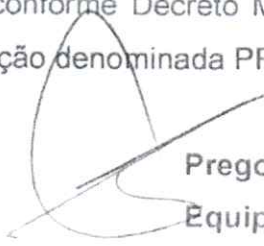
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 4.3 de 22 de Novembro de 2022, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO, o Artigo 8º e os dispositivos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Dispõe sobre designação de servidor do poder legislativo para atuar como pregoeiro da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT.

Artigo 2º. **DESIGNAR** servidor para atuar como pregoeiro da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, nas licitações que tratam o art. 6º inciso XLI e XLV, e art. 8º, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021 e 1 (um) membro para equipe de apoio, conforme Decreto Municipal nº 2.227/2006 que regulamenta a modalidade de licitação denominada PREGÃO, que será composta da seguinte forma:

 Pregoeiro: **JORGE RUAN DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio:

TAMARA RODRIGUES FARIAS RIBEIRO



Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Alta Floresta/MT, em 01 de fevereiro de 2024.


Vereador **ORLEN DIAS DOS SANTOS**
Presidente